LEI Nº 1.245, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas de parte do Loteamento Jardim Belo Horizonte e Comunidade de Massaranduba neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Esta Lei define a toponímia do Loteamento Jardim Belo Horizonte e comunidade de Massaranduba, município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapa constante do ANEXO I.

Art. 2° - Passam as atuais ruas sem denominação do Loteamento Jardim Belo
Horizonte e Comunidade Massaranduba, a denominar-se de:

- 1- Rua João Girão
- 2- Rua Paulo Correia de Melo
- 3- Rua João Francisco
- 4- Rua Arlindo Batista de Moura
- 5- Rua Siló Tinoco
- 6- Rua Sidnéia Alves de Medeiros
- 7- Rua Mauro Queiroz
- 8- Rua Inácio Militão da Silva
- 9- Avenida Tabelião Inácio Gomes de Abreu
- 10-Rua Manoel Xavier
- 11-Rua Geovane Damaceno
- 12-Rua Maria Salete da Conceição
- 13-Rua Gonçalo Gomes



Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000 CNPJ/MF N° 08.079.402/00001-35

- 14-Rua Antonio Pedro Simplício
- 15-Rua Virgílio de França Lima
- 16-Rua Cristiano Eugênio de Melo
- 17- Avenida Jandira Tinoco
- 18-Rua Sebastião Borges
- 19-Rua Luzia Barbosa
- 20-Rua João Patrício
- 21-Rua Manoel Gomes
- 22-Rua Maria dos Prazeres
- 23-Rua José Marcio da Silva
- 24-Rua Cícero Soares
- 25-Rua João Francisco
- 26-Rua Manoel Francisco
- 27-Rua José Targino
- 28-Rua João Barbosa de Souza
- 29-Rua Henrique Araújo
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2010. 189º da Independência e 122º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

HÉLIO DANTAS DUARTE Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo